



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS COMUNITARIOS
DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE
PROGRAMA BOLSA TRABALHO**

EDITAL Nº 001/2013

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, na forma da legislação pertinente, torna público aos alunos regularmente matriculados em curso de graduação desta Universidade, que promoverá, de acordo com as condições previstas neste Edital, seleção de candidatos ***para formação de banco reserva a fim de suprir a demanda de substituição de bolsista nos projetos vinculados ao Programa BOLSA TRABALHO.***

1.0 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: 03/06/2013 a 29/11/2013

1.2. Local das inscrições: Serviço Social/PROCOMUN – Bloco I, Setor Sul.

1.3. Horário: 8h às 11h e 14h à 16:30h.

1.4. O aluno deverá inscrever-se no(s) projeto(s) indicando a Unidade acadêmica ou administrativa segundo o perfil e disponibilidade do horário exigido.

1.5. As fichas de inscrições e formulários socioeconômicos ficarão disponíveis no site www.procomun.ufam.edu.br, clicar em apoio ao aluno, e na reprografia do setor sul, ao lado do Banco do Brasil.

2.0 – DO VALOR DA BOLSA

2.1 – O Valor da bolsa será de R\$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais), já acrescido nesse valor o vale transporte.

3.0 – DA CARGA HORÁRIA

3.1 - A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais.

4.0 – DAS VAGAS

4.1 - Serão convocados de acordo com o surgimento de vagas decorrentes de substituição oficializadas pelo Coordenador do Projeto e aval da PROCOMUN/DAEST.

5.0 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 – Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do número de bolsas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência desde que as atividades do Projeto sejam compatíveis com a deficiência.

5.2 - Caso as vagas destinadas às pessoas com deficiência não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser ocupadas pelos demais candidatos habilitados.

6.0 – DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Além dos documentos pessoais deverá o candidato, apresentar os seguintes documentos de seu grupo familiar, entendendo-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia:

6.1. Documentos do candidato (original e cópia):

I) Registro Geral - RG;

II) CPF;

III) Cópia do Cartão da Conta Corrente, caso não tenha procurar a Procomun para pegar a declaração e abrir a conta

IV) Confirmação de Matrícula Atualizada até a data da inscrição;

V) Histórico Escolar Atualizado e Autenticado;

VI) Ficha de Inscrição, disponível no site WWW.procomun.ufam.edu.br. e na reprografia do Setor Sul, ao lado do Banco do Brasil.

VII) Laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término da inscrição, exclusivamente para pessoas com necessidades especiais;

VIII) Comprovante de residência do candidato e da família, caso o domicilio familiar seja em outra cidade (água, energia e IPTU).

6.2. Documentação da família (original e cópia):

- Registro Geral , de todos os membros da família maiores de 18 anos- (RG);

- Certidão de nascimento de menores dependentes da renda familiar;
- Atestado de Óbito do pai e / ou mãe (quando for o caso);
- Atestado de Óbito do cônjuge (quando for o caso);
- Comprovante de enfermidade crônica familiar (quando for o caso).

6.3. Comprovante de renda familiar:

- **Trabalhadores Assalariados:**

- a) Cópia do último contracheque;
- b) Cópia da última declaração de Imposto de Renda dos membros da família que declararem Imposto de Renda para a Receita Federal;
- c) Carteira de Trabalho (cópia de folha da identificação, do último contrato de trabalho e da última alteração salarial e original para ser dado o conferido).
- d) No caso de empregada (o) doméstica (o), se possuir carteira de trabalho assinada, apresentar cópia de identificação, do contrato e da última alteração salarial e original. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador onde conste o valor do salário, tempo de serviço e horário de trabalho, número da carteira de identidade e CPF do empregador.

- **Trabalhadores Autônomos:**

- a) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros;
- b) Cópia do carnê de contribuição do INSS, se for o caso;
- c) Declaração de rendimentos assinada pelo empregador (se for o caso) ou de próprio punho, onde conste atividade que exerce e rendimento médio mensal. Na declaração deve constar número da carteira de identidade e do CPF de quem está declarando;
- d) Cópia da carteira de trabalho (cópia da identificação do titular da carteira, último contrato de trabalho, folha subsequente ao ultimo contrato e da alteração salarial e original para ser dado o conferido);
- e) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda dos membros da família que realizam esta declaração.
- f) Extrato bancário dos últimos três meses.

- **Trabalhadores Rurais**

- a) Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso.
- b) Extrato bancário dos três últimos meses;
- c) Notas Fiscais de Venda, se for o caso.

- **Aposentados e beneficiários da Previdência Social ou da Assistência Social**
 - a) Extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC etc). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

- **Proprietários de empresa ou micro-empresa**
 - a) Cópia da Declaração Contábil de retira de pró-labore;
 - b) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

- **Se o aluno ou membro da família receber pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros**
 - a) Cópia do contracheque que comprove o desconto da pensão alimentícia. Caso não seja possível apresentar o contracheque, apresentar extrato bancário atualizado dos três últimos meses. Caso a pensão ou o auxílio financeiro não seja depositado em banco, deve apresentar declaração assinada pela parte cedente, onde conste o valor da pensão ou auxílio financeiro pago.

- **Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis**
 - a) Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;
 - b) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses;

- **Aluno e Membro (s) da família desempregado (s)**

- a) Declaração informando o tempo em que se encontra (m) fora do mercado de trabalho.
- b) Cópia da carteira de trabalho (folha de identificação, último contrato e folha subsequente ao último contrato e original para ser dado o conferido).
- c) Em caso de desemprego recente, apresentar também a cópia da Rescisão de Contrato e, se for o caso, comprovante do recebimento do auxílio desemprego.

6.1. O candidato deverá atender os requisitos seguintes:

- I) Possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- II) Possuir perfil técnico acadêmico e horário disponível exigido pelo projeto.
- III) Possuir disponibilidade de permanecer inserido no Programa por no mínimo 01 (um) ano.

7.0- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em 02 (duas) fases:

- I) Análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição;
- II) Entrevista com os candidatos inscritos, para subsidiar elaboração de parecer acerca da vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo Único: Quando necessário, será realizada visita domiciliar para dirimir eventuais dúvidas acerca da vulnerabilidade socioeconômica do candidato.

8.0 – DA INSERÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO

8.1 - Após a seleção o bolsista ficará aguardando a convocação da PROCOMUN/DAEST para ser inserido no projeto onde desenvolverá suas atividades, cuja aceitação definitiva ficará condicionada à anuência do Coordenador do Projeto.

9.0 - DA VIGÊNCIA DO BANCO RESERVA

9.1. A vigência do Banco Reserva será de 01(um) ano podendo ser prorrogada por mais 1(um) ano.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.procomun.ufam.edu.br ou pelos telefones (92) 3305-1479 e 3305-4242.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2013.

FRANCISCO BENEDITO GASPAR DE MELO
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários

